DECRETO N. 23.785, DE 1° DE ABRIL DE 2019.

Altera membros do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC, nomeados pelo Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos das Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto nº 19.206, de 29 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014, que “Nomeia membros para compor o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

I - Presidente: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; e

II - Diretora Financeira: BRUNA CABRAL BARROS, Coordenadora Administrativa e Financeira da SEJUCEL.”

Art. 2º. Ficam revogados o inciso III e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de abril de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador